



**SUMÁRIO**

<b>Corregedoria .....</b>	<b>01</b>
<b>Coordenações Regionais .....</b>	<b>01</b>

**CORREGEDORIA**

**PORTARIA Nº 28/CORREG, de 17 de março de 2017.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Memorando da Comissão de Processo Administrativo nº SEI 0105715, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 15/CORREG/FUNAI/MJ, de 08 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 02, de 23/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**PORTARIA Nº 29/CORREG, de 17 de março de 2017.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Memorando nº SEI 0106763, contido no Processo Administrativo nº 08752.000080/2014-16, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 166/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de setembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 09, de 19/09/2016, prorrogada pela Portaria nº 213/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de outubro de 2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 10, de 14/10/2016, reconduzida pela Portaria nº 237/CORREG/FUNAI/MJ, de 9 de novembro 2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 11, de 10/11/2016, prorrogada pela Portaria nº 287/CORREG/FUNAI/MJ, de 09/12/2016, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 12, p.2 de 12/12/2016.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 7/2017/SEAN-COAD-CORREG**

**Processo nº 08620.005018/2017-69**

**Interessado: Funai**

Usando da competência que me foi conferida pela Portaria MJ nº 1148, publicada no Diário Oficial da União - 229 - 30/11/2015 - Seção 2 em 01/12/2015, no uso das atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, considerando o teor dos artigos 166, 167 e 168 da Lei nº 8.112/90, embora exista nos autos do processo nº 08620.040989/2012-41 elementos suficientes para promovermos a instauração de sindicância disciplinar, considerando a incidência da prescrição para hipótese de aplicação de penalidade de advertência ou de suspensão, considerando a inexistência de dano a ser reparado ao erário e, por fim, considerando o grande gasto com o custeio da eventual comissão, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO FEITO.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II**

**PORTARIA nº 002/2017/CR-NE-II/FUNAI, de 24 de fevereiro de 2016.**

A COORDENADORA REGIONAL NORDESTE II - substituta, nomeada pela Portaria nº 04, de 05 de janeiro de 2015, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 1.733/PRES, de 27 de dezembro de 2012 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores VÂNIA SIMONE ALBANO DE LUCENA, Matrícula SIAPE nº 0446322 e CPF nº 183.153.302-25 e MAURÍCIO CAMBRAIA SANCHES, Matrícula SIAPE nº 1812010 e CPF nº 525.941.490-04 como Gestor de Contrato, titular e substituto, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 209/2014, celebrado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II e GAMA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA, CNPJ nº 19.609.199/0001-88, para prestação de serviço de limpeza e manutenção predial do prédio-sede da Coordenação Técnica Local em João Pessoa.



Brasília, 22 de março de 2017.

Boletim de Serviço da FUNAI – Número 02-03 – p. 2

Art. 2º O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV do Capítulo II, bem como no Capítulo III da mesma norma.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 003/CRN-II/CE, de 10 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 03, de 18 de março de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, convalidando-se os atos dos fiscais realizados a partir do momento da assinatura do termo de indicação.

**MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES FEITOSA**

Coordenadora Regional Substituta

---

### COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA

---

#### **PORTARIA Nº 01/CR-SB, de 21 de março de 2017.**

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 21 do Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, c/c a Portaria nº 28/PRES, de 13 de janeiro de 2016, publicada no D.O.U, Seção 2, pág. 40, de 14 de janeiro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RAQUEL PAIM SIMÕES, matrícula nº 01289046, CPF: 489.410.856-9 e TIAGO RIBEIRO DE PAULA, matrícula nº 1818006, CPF 917.738.50-72, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do contrato nº 145/2016, celebrado entre esta FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI e a empresa GR3 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ-15.056.546/0001-31.

Art. 2º Designar os servidores ANDRÉ LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 191813-8 CPF039.243.694-96 e DILTHEY BARREIROS SALES matrícula nº 181130-6 CPF: 541.043.785-34, como Fiscais Técnicos, titular e substituto, para acompanharem os aspectos técnicos da execução do contrato.

Art. 3º Designar os servidores ANDRÉ LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 191813-8, CPF: nº 039.243.694-96, e DILTHEY BARREIROS SALES matrícula nº 181130-6, CPF: nº 541.043.785-34, como fiscais Administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 4º Os Gestores titulares e substitutos têm em suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no capítulo III.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do contrato e de sua garantia, quando houver.

**FREDERICO VIEIRA CAMPOS**

Coordenador Regional

---

### COORDENAÇÃO REGIONAL DO VALE DO JAVARI

---

#### **PORTARIA Nº 01/CR-VJ/ATN/AM/FUNAI, de 20 de março de 2017.**

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO VALE DO JAVARI-AM, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DIEGO GRAÇA SANDOVAL, matrícula nº 2201943, CPF nº 933.622.502-20, e JORGE WSTEN PEREIRA, matrícula nº 1018436, CPF nº 359.631.902-15, como GESTORES DE CONTRATO, titular e substituto, para acompanharem a execução do Contrato nº 110/2016, celebrado entre esta FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI e a empresa CLEUDOMAR COSTA PANTALEÃO - ME, CNPJ nº 10.819.904/0001-05.

Art. 2º Designar os servidores MAXCIEL PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1949087, CPF nº 839.263.052-15, e MICHERLANGELO RODRIGUES NEVES, matrícula nº 4313930, CPF nº 624.363.682-87, como FISCALIS ADMINISTRATIVOS, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º Os Gestores e Fiscais Administrativos, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**MANOEL DE NAZARÉ RIBEIRO DA CRUZ JÚNIOR**

Coordenador Regional Substituto



**PORTARIA Nº 02/CR-VJ/AM/FUNAI, de 20 de março de 2017.**

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO VALE DO JAVARI-AM, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ARQUIMIMO DO AMARAL SILVA, matrícula nº 1833947, CPF nº 215.011.732-00, e MAXCIEL PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1949087, CPF nº 839.263.052-15, como GESTORES DE CONTRATO, titular e substituto, para acompanharem a execução do Contrato nº 107/2016, celebrado entre esta FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI e a empresa MIGUEL SOMBRA DE OLIVEIRA, CNPJ nº 11.487.421/0001-05.

Art. 2º Designar os servidores DIEGO GRAÇA SANDOVAL, matrícula nº 2201943, CPF nº 933.622.502-20, e JORGE WSTEN PEREIRA, matrícula nº 1018436, CPF nº 359.631.902-15, como FISCAIS ADMINISTRATIVOS, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido Contrato.

Art. 3º Os Gestores e Fiscais Administrativos, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**MANOEL DE NAZARÉ RIBEIRO DA CRUZ JÚNIOR**  
Coordenador Regional Substituto